

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, e de multa no valor de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), à empresa UNIMAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 41.443.850/0001-41, com base no que dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0817600/000003/2023, e o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, conforme a decisão das fls. 135 a 136 do processo nº 10814.720373/2024-65.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANTONIO DOS SANTOS ANDREATA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 200/2022 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, e de multa no valor de R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais com oitenta centavos), à empresa 26.683.559 JEFFERSON DOS SANTOS SILVA, CNPJ nº 26.683.559/0001-57, com base no que dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0817600/000004/2023, e o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, conforme a decisão da fl. 537 do processo nº 10814.720722/2024-49.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANTONIO DOS SANTOS ANDREATA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 200/2022 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) meses, e de multa no valor de R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais com oitenta centavos), à empresa ARIA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.492.364/0001-36, com base no que dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0817600/000004/2023, e o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, conforme a decisão da fl. 541 do processo nº 10814.720723/2024-93.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANTONIO DOS SANTOS ANDREATA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 200/2022 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, e de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. ARTHUR LAWALL DE RESENDE, CPF nº ***.803.581-**, com base no que dispõem os subitens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Leilão nº 0817600/000004/2023, e o artigo 87, incisos II e III, da Lei 8.666/93, conforme a decisão da fl. 544 do processo nº 10814.720726/2024-27.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ANTONIO DOS SANTOS ANDREATA

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE SANTOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE MERCADORIA EM SITUAÇÃO DE ABANDONO Nº 49/2024

1. No exercício das atribuições do cargo de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, COMUNICO LUIS GOMES DA SILVA, CPF XXX.517.681-XX, nos termos do art. 2º, da Instrução Normativa RFB 2160 de 30/08/2023, que a mercadoria amparada pelo Conhecimento Eletrônico de Embarque (CE-Mercante) nº 152405100294308, depositada no Recinto Alfandegado LOCALFRIO - CLIA (FMA 14/2024 - ficha 9830), foi considerada abandonada pelo decurso do prazo de permanência em recinto alfandegado (art. 642, do Decreto 6.759/2009) e está sujeita a aplicação da pena de perdimento.

2. INFORMO a possibilidade de início ou retomada do seu despacho aduaneiro, nos termos do art. 18 da Lei nº 9.779/1999, por meio de requerimento do importador, no e-dossiê 13032.549418/2024-71, prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de ciência desta Comunicação.

3. Para dar início ao procedimento, os documentos a serem anexados ao e-dossiê 13032.549418/2024-71 via E-CAC são: BL (Bill of Landing), Fatura Comercial (Invoice), Packing List e CE Mercante, além da petição.

4. O requerimento também deverá ser instruído com os comprovantes de pagamento das despesas de armazenagem do período de permanência da mercadoria em recinto alfandegado e da sobrestadia (demurrage) dos contêineres em que a carga se encontra unitizada até a data da ciência desta comunicação.

5. Transcorrido o prazo, sem que tenha sido requerido o início ou retomada do despacho, será lavrado o correspondente Auto de Infração para aplicação da pena de perdimento por abandono.

6. Para orientação, favor encaminhar e-mail para cac.sp.alfsts@receita.fazenda.gov.br ou pelo telefone (13) 3208-2000.

RENATA FERREIRA DE AVILA
Analista Tributário

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NATUREZA: Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021, que entre si celebraram a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS, CNPJ nº 00.394.460/0150-92 e o Município de Tupanciretã, CNPJ nº 88.227.764/0001-65, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)-PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao Município de Tupanciretã/RS.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO possui como objeto a alteração da Cláusula Sétima Responsabilidades do Município e alteração da Cláusula Décima da Proteção de Dados e do Sigilo Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de julho de 2028, conforme vigência do acordo de cooperação técnica.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: Assinaram o Termo Aditivo ALEXANDRE ZORZO RIGHES, representando a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santa Maria/RS e o Prefeito Municipal, GUSTAVO HERTER TERRA, representando o Município de Tupanciretã/RS.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, Portaria RFB nº 29/2021, Portaria COGEA nº 33/2023 e Portaria RFB nº 405/2024.

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

Aviso de Licitação. Processo nº: 039/2024; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento, de solução de firewall e antivírus para atender às necessidades da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF; Data: 22/10/2024. Edital: www.compras.gov.br e www.abgf.gov.br/licitacoes/. Informações Gerais: Em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei 13.303/2016 o valor estimado da contratação será sigiloso.

ARRIGO MENDANHA DE MEDEIROS
Pregoeiro

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO	
878581/18	MESP	PM Barra do Quaraí/RS	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
867047/18	MCIDADES	PM Barra do Quaraí/RS	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
899223/20	MTUR	PM Barra do Quaraí/RS	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
891382/2019	MCIDADES / CAIXA	Estado da Bahia	Alteração Cláusula Décima Nona, itens I e II	T Aditivo:01/10/2024	
899497/20	MS	FUNDO EST. SAUDE DO ACRE/AC	Alteração contrap: R\$ 137.818,02	T Aditivo:03/10/2024	
889910/19	MIDR	PM Careiro/AM	Alteração vigência: 28/04/2025	T Aditivo:27/09/2024	
914569/2021	CAIXA/MTUR	PM Ponte Alta do Tocantins/TO	Alteração contrap: R\$ 4.518,98	T Aditivo: 02/10/2024	
875687/2018	1059449-75	CAIXA/MCIDADES	PM Araguaína/TO	Alteração vigência: 30/11/2025	T Aditivo: 03/10/2024
897052/2019	1069298-86	CAIXA/MCIDADES	PM Araguaína/TO	Alteração vigência: 30/11/2025	T Aditivo: 03/10/2024
896546/2019	1069904-54	CAIXA/MTUR	PM Araguaína/TO	Alteração vigência: 30/11/2025	T Aditivo: 03/10/2024
825327/15	MTUR	PM BARRA MANSÁ/RJ	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
944278/23	MDASCF	PM Alto Boa Vista/MT	Alteração contrap: R\$ 79.315,00	T Aditivo:03/10/2024	
914783/21	MCIDADES	PM Cachoeira Dourada/GO	Alteração vigência: 03/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
851342/17	MS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO	Alteração vigência: 03/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
822214/15	MCIDADES	PM Goiandira/GO	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
0402491-47/2012	MCIDADES	PM Vila Velha/ES	Inclui rendimento: R\$ 3.697.545,01	T Aditivo: 03/10/2024	
961155/24	FNDE	PM Cajapió/MA	Alteração de redação do item 1.1 - Modalidade do projeto	T Aditivo:03/10/2024	
916638/21	MCIDADES	PM Presidente Vargas/MA	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
914864/21	MCIDADES	PM Doverlândia/GO	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:29/09/2024	
954052/23	MCIDADES	PM Lindoeste/PR	Alteração contrap: R\$ 55.795,00	T Aditivo:03/10/2024	
960717/24	FNDE	PM Paulino Neves/MA	Alteração de redação do item 1.1 - Modalidade do projeto	T Aditivo:03/10/2024	
917257/21	MCIDADES	PM Doverlândia/GO	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
831685/16	MESP	PM Araguari/MG	Alteração vigência: 30/04/2025	T Aditivo:02/10/2024	
886847/19	MESP	PM CANDIDO DE ABREU/PR	Alteração contrap: R\$ 1.384,12	T Aditivo:03/10/2024	
953529/23	MCIDADES	PM Viamão/RS	Alteração contrap: R\$ 39.604,50	T Aditivo:03/10/2024	
893663/19	MCIDADES	PM Duque Baccelar/MA	Alteração vigência: 01/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
918611/21	MCIDADES	PM Cássia/MG	Alteração contrap: R\$ 31.053,10	T Aditivo:03/10/2024	
910357/21	MAP	PM JOSE DE FREITAS/PI	Alteração vigência: 30/09/2025	T Aditivo:30/09/2024	
922507/21	MCIDADES	PM NOVA SANTA BARBARA/PR	Alteração contrap: R\$ 107.359,15	T Aditivo:03/10/2024	
908380/20	MCIDADES	PM Cabeceira Grande/MG	Alteração vigência: 30/04/2025	T Aditivo:01/10/2024	
904653/20	MS	Fundo Municipal de Saúde de Cidade Ocidental/GO	Alteração vigência: 30/04/2025	T Aditivo:01/10/2024	
903763/20	MCIDADES	PM Fortim/CE	Alteração vigência: 02/04/2025	T Aditivo:03/10/2024	
812677/14	MS	Fundo Municipal de Saúde Aracati/CE	Alteração vigência: 02/05/2025	T Aditivo:03/10/2024	
868087/18	MCIDADES	PM SENHOR DO BONFIM/BA	Alteração contrap: R\$ 483.968,32	T Aditivo:03/10/2024	
953929/23	MCIDADES	PM São Francisco de Assis/RS	Alteração contrap: R\$ 11.679,00	T Aditivo:03/10/2024	
889917/19	MIDR	PM Barreirinha/AM	Alteração vigência: 28/04/2025	T Aditivo:30/09/2024	
845590/17	MCIDADES	PM Moreno/PE	Alteração vigência: 31/05/2025	T Aditivo:03/10/2024	
943444/23	MIDR	PM RIACHÃO/PB	Alteração contrap: R\$ 296,50	T Aditivo:02/10/2024	
934879/22	MCIDADES	PM ITABAIANA/PB	Alteração contrap: R\$ 2.000,00	T Aditivo:02/10/2024	
925115/21	MIDR	PM Virgolândia/MG	Alteração vigência: 31/10/2024	Ex-Officio:30/09/2024	
943553/23	MCIDADES	PM ARCEBURGO/MG	Alteração contrapartida: R\$ 16.129,48	T Aditivo: 02/10/24	
923170/21	MCIDADES	PM Frutal/MG	Alteração vigência: 31/12/2024	T Aditivo:30/09/2024	

